

PROJETO DE LEI Nº 027/2015.

Protocolo: 0933/Leg
Data: 13.07.2015
Hora: 12h 10min.

“Denomina de Gonçalina da Silva Alves a Escola Pró-Infância do Loteamento Habitacional João Paulo II em Uruguaiana.”

A Câmara Municipal de Uruguaiana Decreta:

Art 1º – Fica denominada “Gonçalina da Silva Alves” a Escola Pró-Infância do Loteamento Habitacional João Paulo II em Uruguaiana.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 14 de julho de 2015.

Gilberto Risso
Vereador Bancada PMDB

José Fernando Tarrago
Vereador Bancada PSDB

Marcelo Lemos
Vereador Bancada PDT

JUSTIFICATIVA:

Vimos oportuno e justo homenagear a saudosa Professora Gonçalina da Silva Alves, nomeando a Escola Pró-Infância do loteamento João Paulo II com seu nome. Gonçalina foi uma Uruguaianense ilustre que se doou por inteira a vocação de ensinar nos diversos educandários onde lecionou de forma exemplar. Mulher simples, ativa, prestativa e humana. Iniciou sua vida profissional na Escola Leda Maria Pereira da Silva.

Lecionou na Escola Dom Hermeto e por fim na Escola Marechal Cândido Rondon, onde lecionou por 25 anos, tendo sido vice diretora por alguns mandatos e diretora da Escola Rondon por vários anos. Ao longo de uma linda trajetória no magistério Uruguaianense, Gonçalina entra no Centro dos Professores do Rio Grande do Sul CPERS, primeiro como vice diretora por três gestões, depois como Diretora do CPERS, tendo sido depois eleita por três vezes diretora do 21º Núcleo do CPERS da região.

Portanto, por estes e outros tantos motivos que nos levaram a escolher seu nome para este novo centro educativa.

Uruguaiana, 14 de julho de 2015.

Gilberto Risso
Vereador Bancada PMDB

José Fernando Tarrago
Vereador Bancada PSDB

Marcelo Lemos
Vereador Bancada PDT